



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 261/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade Lei Municipal nº 1.423 de 26 de Janeiro de 2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Ceder a servidora **SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA**, brasileira, portadora do RG Nº 8.469.543-3/PR e CPF Nº 037.868,749-21, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR - Nível C03**, nomeada pela Portaria nº 375/2012, matrícula: 2428-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Renascer – APAE de Candói.

**Art. 2º** Conceder a servidora Gratificação de Função de Docência em Classe Especial de 10% (dez por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 54, Lei Complementar nº031/2017– Estatuto do Magistério.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 02 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2019.

Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no DOM PR  
Nº 1755  
De 14/05/19  
fls

FRB/ADM

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 262/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **AILTON SCHMIDT**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº 136/2003, matrícula: 1667-1, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

**ADRIANE APARECIDA MARTINS** – Agente Administrativo  
**FABIANA CARMEN DE CARLI** – Psicóloga  
**VILMA DE FÁTIMA XAVIER** – Administradora

**Art. 3º** A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Maio de 2019.

Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no DOMPR  
nº 1857  
De 16/05/19  
flora

FRB/ADM

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)